

O PAPEL DA TESOUREARIA NA CONTABILIDADE PÚBLICA

ARAUJO, Lilian Kelly ¹

DOS SANTOS, Erica Caroline Thomé¹

GRANJEIRO, Jeferson Brambati²

GIANCHETTI, Patrícia Lima Nogueira²

PENHA, Milene Silva ¹

RODRIGUES JUNIOR, Renaldo²

1 RESUMO

A Contabilidade Pública está consolidada há muitos anos e poucos estudos são direcionados à área de tesouraria, pouco se sabe sobre ela que está diretamente ligada às entradas e saídas de recursos, a investimentos e ao cumprimento das leis orçamentárias. A Constituição Federal prevê diversos ordenamentos e dentre eles está a questão orçamentária que é regulamentada pela Lei 4.320 e Lei Complementar 101, trazendo com elas anexos com modelos de contabilização das receitas e despesas e modelos de apresentação de relatórios, visando com que a Contabilidade Pública possa utilizar um modelo padrão, que ao final de todas as prestações de contas, em todas as esferas públicas fosse possível a consolidação das contas e atendimento às regras gerais e internacionais da contabilidade. A Tesouraria tem diversas funções especificadas nestas e em outras leis e com isso surgiu o questionamento acerca de qual seria o papel da tesouraria da Contabilidade Pública? Como este setor e seu responsável legal poderiam contribuir para uma Contabilidade Pública mais eficaz, e conseqüentemente ao atendimento das previsões legais? Ao procedermos a pesquisa bibliográfica, apuramos que esse setor está diretamente ligado à execução orçamentária, que dele depende o atendimento de muitas regras legais, como no caso do atendimento da ordem cronológica e gestão do fluxo de caixa. Numa perspectiva sistemática, a tesouraria gera informações fundamentais para que a área de planejamento da Contabilidade Pública possa elaborar seus orçamentos para os próximos exercícios com precisão, sendo uma indicação prática que estas áreas trabalhem conjuntamente para obtenção de melhores resultados.

Palavras-chave: Tesouraria; Fluxo de Caixa; Orçamento; Contabilidade Pública.

2 INTRODUÇÃO

A tesouraria cuida dos recursos financeiros de uma empresa, das entradas e saídas de recursos e também dos investimentos, é através dela que todos os pagamentos e recebimentos são efetuados, portanto está ligada a boa gestão das organizações, que dependem da alocação correta dos recursos para terem seus retornos financeiros ou de gestão, como é o caso das organizações públicas que não tem finalidade lucrativa.

A tesouraria era vista de forma singular como o setor que pagava e recebia e não se envolvia no processo de planejamento das empresas, hoje é possível, com um olhar um pouco mais crítico, perceber o quanto essa área pode contribuir para o planejamento estratégico das empresas.

As organizações públicas trabalham em busca de satisfazer as necessidades da população, que anseia por bons investimentos na saúde, educação, infraestrutura e muito mais e ao gerir os recursos públicos precisa seguir leis e regulamentos, entre eles citamos os de aspectos contábeis que é o foco deste trabalho, como: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a Lei nº 4.320, de 17/03/64, que “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

Esses regulamentos são utilizados para moldar a forma como a Contabilidade Pública é feita em todo o território nacional e por meio delas é possível fiscalizar a atuação efetiva dos gestores na administração dos recursos públicos. Existem obrigatoriedades contábeis e fiscais que devem ser seguidas e prestadas contas como em empresas privadas, porém existem obrigações que, diferentemente, nos órgãos públicos devem ser realizadas por se tratar da gestão de recursos públicos (dinheiro do povo).

Existem órgãos fiscalizadores como os Tribunal de Contas, Poder Legislativo, Ministério Público, entre outros, que verificam periodicamente a execução orçamentária e financeira de cada órgão público, que nos dias atuais mantêm suas contas à disposição de todos os cidadãos interessados, a partir das divulgações periódicas das informações de gestão fiscal e outros.

Em cada órgão existe um ou mais servidores designados como responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão, instituído pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e existe ainda o Portal da Transparência, criado pela Lei Complementar nº 131/2000, com o intuito divulgar em tempo real a receita e despesas de toda entidade pública (com o prazo máximo de 24h). Neste portal é possível acessar dados da Contabilidade Pública, entradas e saídas de recursos, discriminação de gastos com salários dos servidores, licitações, contratos, concursos, empenhos, legislação, etc. Tudo isso para que os contribuintes acompanhem como está sendo efetuado a aplicação dos recursos públicos.

A tesouraria que controla o fluxo de caixa das empresas começa a ser melhor entendida, quando se entende que todos os pagamentos e recebimentos que são auferidos à empresa pública e lançados em conformidade com um planejamento prévio, que consta do PPA, LDO e LOA, e devem seguir classificações previamente planejadas, para não ocorrer em punições, pois na LRF consta que as despesas não devem incorrer sem prévia autorização.

A exemplo de uma prefeitura municipal, que possui diversos segmentos de atuação, como saúde, educação, agricultura, gabinete entre outros. E para cada setor é destinado um montante de recursos que são previamente aprovados por leis, detendo de classificações distintas para que as despesas, daquele setor sejam cobertas pelos recursos provenientes de orçamento próprio, não podendo por exemplo a tesouraria pagar um empenho da saúde com recursos da educação.

Neste sentido, faz-se necessária a realização de pesquisa sobre qual o papel da tesouraria na Contabilidade Pública? Para responder os questionamentos sobre suas reais atribuições, sua aplicabilidade, tendo

em vista a execução do orçamento e quanto à necessidade dessa área da contabilidade, atuar conjuntamente com as áreas de planejamento, tendo em vista que através da execução diária de suas atividades de lançamentos de receitas e despesas é possível gerar uma quantidade expressiva de relatórios (via sistema), que servirão como base para as tomadas de decisão.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente artigo, é a pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos que forneçam conhecimentos, que venham a ser úteis na elaboração de textos que apresentem com clareza o assunto aqui abordado.

Esse entendimento também é compartilhado pelas autoras Lakatos e Marconi (2010):

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação oral: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito ou dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas quer gravadas.

3.1 A TESOURARIA

Para Hoji (2001, apud DAVANZO, 2004), “a Tesouraria é uma das áreas mais importantes de uma empresa, pois, praticamente todos os recursos financeiros transitam por ela”. Este autor indica que a finalidade básica da Tesouraria implica em assegurar recursos e instrumentos financeiros necessários para a manutenção e viabilização dos negócios.

De acordo com Famá (1999, apud ZANCHIN, 2002), a tesouraria tem como propósito instrumentalizar o acompanhamento dos recebimentos e pagamentos diários, disponibilizando informações gerenciais da tesouraria, para prover em caixa ou nos bancos recursos suficientes para os compromissos diários. As sobras podem ser aplicadas em recursos de curto prazo e as faltas podem ser supridas com recursos captados no mercado, junto às instituições financeiras; e nas grandes empresas, são também captadas por meio de emissão de papéis de curto prazo no mercado de capitais, *bonds e commercial papers*.

A tesouraria abrange controles de informações financeiras oriundas de todos os departamentos ou setores da empresa/instituição. A interface entre os diversos setores da empresa converge em informações financeiras na tesouraria. As vendas ou repasses gerarão contas a receber, as compras ou pagamentos gerarão contas a pagar e estas invariavelmente transitam por contas bancárias, nas quais se faz os devidos controles de

débitos avisados, estornos, cheques emitidos, compensados, devolvidos, apresentados os respectivos saldos (ZANCHIN, 2002).

A *Treasury Management Association - TMA* (Associação de Gestão de Tesouraria) aponta que o papel da tesouraria deve abranger todas as tarefas tradicionalmente relacionadas à gestão financeira da instituição/órgão/empresa (MASSON, 1995, apud DAVANZO, 2004). Entretanto, a definição de gestão financeira foi expandida para englobar aspectos além daqueles simples de curto prazo relativos à gestão de caixa. Assim, em seu sentido mais amplo, a gestão financeira de uma tesouraria pode abranger uma extensa gama de responsabilidades e tarefas que vai desde a definição de estrutura de capital, passando pela gestão de risco e podendo chegar até assuntos envolvendo questões tributárias e legais (DAVANZO, 2004).

Vieira, Ferreira e Santos (2018), definem a tesouraria como uma das áreas mais importantes da estrutura organizacional. Sendo que compreende os fluxos dos processos financeiros relativos a contas a pagar e contas a receber da instituição, os processos de cobranças e investimentos, a gestão de capital de giro e fluxo de caixa.

Os processos financeiros desenvolvidos na tesouraria devem garantir a salvaguarda dos ativos líquidos e estabelecer fluxos operacionais que assegurem a otimização dos procedimentos adotados, o que possibilita tomada de decisões tempestivas e um planejamento financeiro adequado à realidade da instituição (VIEIRA, FERREIRA E SANTOS, 2018).

Desta forma, na Gestão Pública, diante da complexidade e necessidades inerentes, tem-se que a tesouraria é uma das mais valiosas formas de controle, organização e planejamento, uma vez que as mais variadas decisões dos administradores dependerão do trabalho da tesouraria, tais como: registros, lançamentos, pagamentos, apropriação correta das fontes de recursos.

Compreende-se que o setor de tesouraria detém as informações financeiras de todos os setores da organização, sendo ela pública ou privada. Esta complexidade e abrangência implica em um grau de organização e controle muito grande, que para tanto se faz necessária a integração entre tesouraria, contabilidade, arrecadação e tributação.

3.2 O TESOUREIRO

Diante de todos os aspectos apreciados na definição de tesouraria, denota-se que o papel do tesoureiro é de suma importância para uma gestão de tesouraria eficaz, uma vez que contribui substancialmente para o adequado funcionamento e planejamento da instituição.

Basicamente o tesoureiro ou responsável pelo setor desenvolve um trabalho de controle de recebimentos, pagamentos, operações bancárias e disponibilidade financeira. No que concerne ao setor público, para cumprir integralmente as normativas legais, em um modelo ideal, a tesouraria deve adotar instrumentos de controle da rotina, que permita projetar de forma temporal todas as receitas e despesas de todas as fontes de recursos.

Não obstante, há uma série de elementos envolvidos e que devem ser observados ao longo do processo para que haja efetividade e eficiência, tais como: Controle dos recebimentos (receitas); Controle dos saldos bancários por contas/banco/fontes de recurso; Emissão de notas de empenho; Verificação do cadastro do credor na emissão do empenho (Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual, banco, agência, conta bancária); Verificação da regularidade das certidões (INSS e FGTS); Acompanhamento da execução financeira dos contratos; Liquidação virtual; Conferência e tributação de notas fiscais enviadas para liquidação; Emissão de notas de despesa extra orçamentária para registro de retenções; Execução de pagamentos (financeiro e contábil); Conferência bancária (conciliação); Elaboração de demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas; Acompanhamento da execução orçamentária por fonte de recurso (se existe saldo na fonte de recurso – arrecadado x empenhado); Apuração do PASEP e emissão de guia de recolhimento para pagamento (encaminhar comprovante para a Contabilidade fornecer as informações à RFB através da DCTF); Executar a análise das prestações de contas de adiantamentos; Elaborar projeção de fluxo de caixa; Projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras; Elaborar o Planejamento de Tesouraria; Coordenar reuniões e apresentar resultados à Diretoria; Arquivar e organizar documentos.

Promover um planejamento para o uso do orçamento público exige o desenvolvimento de estratégias baseadas na realidade local, ou seja, do município em que o tesoureiro atua. Este profissional deve atentar-se e repassar aos funcionários do setor a importância de se trabalhar com o PPA, a LDO e principalmente a LOA, que trás o orçamento disponível para ser executado dentro do exercício financeiro. Deve também repassar às secretarias a movimentação das receitas, para que sejam aplicadas corretamente as despesas fixadas na LOA, observando o que consta na legislação.

Croppelli (1998, apud ZANCHIN, 2002) afirma que os administradores financeiros, para serem bem-sucedidos, precisam se envolver com as mudanças que ocorrem constantemente no campo das finanças, devendo adotar métodos mais sofisticados que os permita planejar melhor em um clima de crescente competitividade. Precisam se envolver efetivamente nas mudanças que ocorrem dentro e fora da instituição em que trabalham. Estes profissionais são responsáveis pelo reconhecimento e respostas de fatores nos diversos ambientes, sejam eles públicos, privados ou financeiros.

Neste ponto, faz-se importante destacar a necessidade da formação continuada para tesoureiros atuantes em órgãos públicos, visto que o conhecimento acerca do tema está em constante evolução, bem como as tecnologias disponíveis e necessárias à gestão de tesouraria eficiente.

Os profissionais da área de tesouraria, de instituições públicas e empresas, principalmente aqueles que atuam em organizações de pequeno porte, podem utilizar ferramentas de computação para monitorar os controles exigidos na gestão de tesouraria. Planilhas eletrônicas, banco de dados, editores de texto e demais aplicativos de informática, quando bem elaborados, podem servir de instrumento para o tesoureiro criar um planejamento financeiro de curto prazo (ZANCHIN, 2002).

Atualmente com o processo de globalização e informatização dos processos torna-se quase improvável a não utilização de programas na administração e na gestão de tesouraria, pois eles se tornaram facilitadores no planejamento estratégico das entidades.

3.3 O FLUXO DE CAIXA

Para Vieira, Ferreira e Santos (2018) o fluxo de caixa é uma das principais ferramentas de controle dos ingressos financeiros e das saídas. Por meio dele pode-se integrar os processos financeiros que ocorrem na tesouraria, acompanhar a projeção de pagamentos e fontes de recursos. Para ilustrar a interação das contas a pagar e receber os autores elaboraram a imagem abaixo que exemplifica o funcionamento do fluxo de caixa em uma empresa comercial.

Zanchin (2002), afirma que “O fluxo de caixa abrange o estudo da volatilidade, além de prever e orçar. O estudo desta volatilidade do fluxo de caixa estabelece uma relação com a margem de erro da previsão do fluxo de caixa”.

3.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Haddad (2010), descreveu que além das demonstrações exigidas pela Lei n. 4.320/64, por meio da NBC T 16.6 foram introduzidas a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Resultado Econômico. Sendo que a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto ou indireto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos de operações, investimentos e financiamentos.

Haddad (2010), descreve os fluxos de operações, investimentos; e financiamentos, conforme segue:

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e aos financiamentos (HADDAD 2010).

3.5 CONTABILIDADE PÚBLICA

A Contabilidade Pública é uma das áreas de atuação da Contabilidade, ela é voltada somente às pessoas jurídicas de Direito Público, ou seja, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, sendo

aplicada nesses órgãos de acordo com os dispositivos da Lei nº. 4.320/1964 e da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Um dos principais objetivos Contabilidade Pública é proporcionar aos gestores dados referentes aos resultados atingidos e as características de espécie orçamentária, financeira, econômica e física do patrimônio do órgão público e suas variações.

De acordo com KOHAMA (2010) a Contabilidade Pública é:

um dos ramos mais complexos da ciência contábil e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas autarquias, [...]

Respeitando a forma como as organizações públicas foram instituídas, não visando lucro mas sim o atendimento às necessidades e obrigações do estado. Aplicando-se a elas apenas o que é previsto na lei. Diferentemente das empresas privadas que podem fazer tudo o que a lei não proíbe, as empresas públicas só podem fazer o que a lei prevê e com base nisso expomos a seguir as leis com foco na contabilidade pública.

3.6 A Lei 4.320/1964

A lei instituiu normas gerais de contabilidade pública, diretrizes para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, estados, municípios, Distrito Federal e respectivas autarquias e fundações. Fixando como por exemplo, procedimentos uniformes para o orçamento público em todas as esferas do governo, padronizando a classificação de receita e despesa (AGÊNCIA SENADO, 2014).

A Lei 4.320/1964 também é conhecida como Lei Geral de Orçamentos, Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro ou ainda Lei de Contabilidade Pública (AGÊNCIA SENADO, 2014).

Cabe aqui uma ressalva quanto a origem da palavra “orçamento”, que segundo Lunkes (2009) tem sua origem atrelada a uma bolsa de tecido chamada *fiscus* e utilizada pelos antigos romanos para coletar os impostos. Mais tarde, a palavra foi utilizada para denominar as bolsas da tesouraria e também os funcionários que as usavam.

Vê-se, então, que a origem da elaboração do orçamento estava diretamente ligada à gestão da tesouraria, e que os eventos que deram origem ao orçamento público, tiveram como base a programação dos valores a serem recebidos “as receitas” e as obrigações a serem pagas “as despesas”.

Muito se evoluiu na tesouraria, área que cuida das entradas e saídas do dinheiro, mas a busca pela máxima eficiência na utilização dos recursos permanece a mesma, e a Lei nº4.320/64, veio para ajudar na

elaboração dos orçamentos e demonstrar as melhores técnicas, que devem ser seguidas de maneira uniforme em todo o território nacional.

De acordo com a Lei nº4.320/64 é possível verificar a importância da tesouraria na contabilidade pública, tendo em vista que ela fará os lançamentos de receitas e despesas.

3.7 A LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Complementando previsões da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº4.320/64, buscando uma ação planejada e transparente da elaboração do orçamento, surge a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que passou a ser chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com Bezerra Filho (2008), a Lei de Responsabilidade Fiscal destaca o planejamento como instrumento de uma efetiva gerência, o controle prévio e concomitante, a transparência e democratização das informações e a responsabilização por descumprimento de metas e limites.

Visando garantir a transparência, ressalta a contabilidade na condição de fator fundamental à produção e divulgação das informações para tomada de decisão e para o conhecimento, por parte da sociedade, conforme destacam os arts. 50 a 55 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que dispõem, no seu conjunto, sobre a escrituração contábil, consolidação das contas das esferas de governo e da elaboração de relatórios da execução orçamentária e de gestão fiscal (BEZERRA FILHO, 2008).

Ainda de acordo com Bezerra Filho (2008), pode-se observar que a LRF trouxe avanços com relação ao controle dos gastos públicos, devendo a partir de sua promulgação, haver uma execução orçamentária condizente com a nova realidade, através do desenvolvimento de ferramentas gerenciais e tecnológicas que viabilizam o atendimento das novas exigências.

A LRF estabeleceu, ainda, a exigência de realizar-se a consolidação nacional das contas públicas. Esta competência é exercida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio da publicação anual do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), congregando as contas da União, estados, Distrito Federal e municípios.

3.8 O MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

A contabilidade pública utiliza-se do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), para fundamentar suas ações nos processos de elaboração e execução do orçamento. A contabilidade pública tem uma demanda muito grande de informações, requeridas por seus usuários internos e externos, e estas podem ser padronizadas, possibilitando aos interessados uma análise de demonstrações contábeis adequada aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é desenvolvido de tempos em tempos pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional e é aplicado à União, aos estados, ao

Distrito Federal e aos municípios, sendo a 8ª Edição a última lançada, em dezembro de 2018, com validade a partir do exercício de 2019.

3.9 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS

De acordo com o (MCASP) os Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), tem objetivo a harmonização, por meio do estabelecimento de padrões, no que se refere à receita e à despesa orçamentária, suas classificações, destinações e registros, de modo a permitir a evidenciação e a consolidação das contas públicas nacionais.

Através dos procedimentos padronizados busca-se melhorar a qualidade e a consistência das informações prestadas a toda a sociedade, de modo a possibilitar o exercício da cidadania no processo de fiscalização da arrecadação das receitas e da execução das despesas, bem como o efetivo controle social sobre as contas dos Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais.

O MCASP, deixa claro em seu texto, que não reduz a força normativa das regras orçamentárias fixadas pela Lei nº 4.320/1964, pela Portaria MOG nº 42/1999, ou pela Portaria STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações, que continuam sendo a base normativa para a elaboração e execução dos orçamentos nos três níveis de governo.

A padronização da contabilidade pública, na contabilização da receita e da despesa, se torna importante em face de situações legais específicas, como a distribuição e destinação da receita entre as esferas governamentais e o cumprimento dos limites legais para a realização de despesas, impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3.10 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, têm enfoque patrimonial da contabilidade e compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público, atendendo as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos e suas variações patrimoniais, contribuindo para o processo de convergência às normas internacionais, respeitada a base legal nacional.

Nessa parte do manual é importante a compreensão da lógica dos registros patrimoniais, para o entendimento da formação, composição e evolução do patrimônio, de forma a melhorar a qualidade e a consistência das informações prestadas à sociedade, possibilitando o exercício da cidadania no controle do patrimônio dos governos federal, estadual, distrital e municipal.

3.11 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, COM EXCEÇÃO DO CAPÍTULO 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Essa parte do manual, encontra-se sob permanente atualização conforme novos procedimentos venham a ser colocados em prática na Federação Brasileira, e são procedimentos contábeis utilizados em situações muito específicas como no caso do FUNDEB, das CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, das OPERAÇÃO DE CRÉDITO entre outros.

Não iremos nos aprofundar nessas temáticas, pois o foco do presente artigo é servir base para obtenção do conhecimento, mais voltado para tesouraria no setor público e mesmo sendo um assunto recorrente nas tesourarias, devem ser abordados com calma em um artigo específico para este fim.

3.12 PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

A contabilidade aplicada ao setor público, foi estruturada no Brasil, com foco no registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira. No entanto, a evolução da ciência contábil, houveram diversas mudanças e dentre elas a exigência da consolidação nacional das contas públicas, trazida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Buscando evidenciar com qualidade os fenômenos patrimoniais e um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) com abrangência nacional, cuja metodologia, estrutura, regras, conceitos e funcionalidades permitem a obtenção de dados que atendam aos diversos usuários da informação contábil.

A utilização do PCASP é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração direta e da administração indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, inclusive especiais, fundações, e empresas estatais dependentes. Sendo facultada a sua utilização às demais entidades.

3.13 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, são destinadas a satisfazer às necessidades de informação de usuários que não se encontram em condições de exigir relatórios contábeis elaborados do governo das entidades do setor público, para atender às suas necessidades específicas. A elaboração e apresentação dessas demonstrações contábeis são responsabilidades definidas pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), sendo atualizadas pela STN, quando da edição dos manuais (MCASP).

Faz-se necessário destacar que os usuários das demonstrações contábeis incluem contribuintes, parlamentares, credores, fornecedores, mídia e empregados, dentre outros.

Está entre as demonstrações obrigatórias a Demonstração de Fluxo de Caixa, que é elaborada a partir do trabalho da tesouraria, sendo que para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos das Operações Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

Desembolsos das Operações Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos de Investimento Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos de Financiamento Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Desembolsos de Financiamento Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como principal objetivo evidenciar o papel da tesouraria na contabilidade pública. Para isso, adotamos a metodologia de pesquisa bibliográfica, focando principalmente em leis e manual da contabilidade pública, além é claro de livros e artigos científicos que nos forneceram um material muito útil quanto a explicitação do tema abordado.

No decorrer da fundamentação teórica do presente artigo, inserimos a descrição da tesouraria, com enfoque na tesouraria do setor público, suas funções e leis reguladoras, o papel do tesoureiro, o fluxo de caixa e elaboração da demonstração de fluxo de caixa. Em seguida apresentamos de maneira mais sucinta a contabilidade pública e demos enfoque à Lei nº. 4.320/1964 e à Lei Complementar nº. 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao final inserimos um referencial um pouco mais alongado do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), para fundamentar suas ações nos processos de elaboração e execução do orçamento público.

Todo esse referencial teórico trouxe diversos pontos importantes de serem ainda mais pesquisados e aprofundados, no que se refere ao estudo amplo da contabilidade aplicada ao setor público. Porém com relação

a demanda por uma apresentação do papel da tesouraria se mostrou mais que suficiente, pois se apresenta nas principais leis de contabilidade pública qual o seu papel.

A tesouraria é responsável por toda movimentação financeira na contabilidade pública e dela depende muitos outros setores, que por mais que pareçam estar distantes, precisam de recursos para execução de suas atividades e esses recursos são recebidos e pagos por meio do setor de tesouraria. Tendo também um papel preponderante no planejamento estratégico.

Podemos, por fim afirmar, que o papel do tesoureiro é verificar as melhores formas de aplicação dos recursos financeiros, maximizando o caixa da empresa pública e procurando quitar as obrigações dentro do prazo legal, evitando multas e inconsistências com relação a pagamentos e recebimentos, devidamente previstos em leis orçamentárias previamente autorizadas por lei.

5. FONTES CONSULTADAS

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões** / João Eudes Bezerra Filho. - 3 ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BRASIL, Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8ª Ed. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://www.tesouro.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 12/11/2021.

CASTRO, Augusto. JANGO SANCIONOU LEI DE FINANÇAS PÚBLICAS, EM VIGOR HÁ 50 ANOS - Fonte: Agência Senado. Disponível em:<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/03/24/jango-sancionou-lei-de-financas-publicas-em-vigor-ha-50-anos>>. Acesso em: 12/11/2021.

DAVANZO, Marcio Queiroz. Gestão de risco em instituições financeiras: a atuação da Tesouraria. Dissertação de Mestrado Profissional em Administração. FGV EAESP-MPA. São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10438/5492>>. Acesso em: 14/11/2021.

Haddad, Rosaura Conceição. Contabilidade pública / Rosaura Conceição Haddad, Francisco Glauber Lima Mota – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Mariana de Andrade. **Fundamentos da Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf>. Acesso em: 12/11/2021.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4320-17-marco-1964-376590-normaatualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 12/11/2021.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 11. Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010.

VIEIRA, Joilson da Costa; FERREIRA, Felipe Valeriano de Souza; SANTOS, Alan. Implantação do setor de tesouraria em uma fábrica de estofados. Projeto Aplicativo (Curso de Pós-Graduação MBA em Finanças) - Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. João Pessoa, 2018. Disponível em: <[Implantacao-do-Sector-de-Tesouraria-em-uma-Fabrica-de-Estofados.pdf \(unipe.edu.br\)](http://unipe.edu.br/Implantacao-do-Sector-de-Tesouraria-em-uma-Fabrica-de-Estofados.pdf)>. Acesso em: 14/11/2021.

ZANCHIN, Ricardo. A Gestão de Tesouraria e sua interface com as estratégias financeiras das empresas de pequeno porte do setor metal-mecânico de Caxias do Sul. Dissertação de Mestrado em Administração. UFRGS. Caxias do Sul, 2002. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/3516>>. Acesso em 14/11/2021.